CONTRATO Nº 367/2025

Processo Administrativo n° 001.0000574/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO** E A EMPRESA **LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Petrônio Portela, S/N, Centro, Floriano-PI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ sob n.º 10.638.608/0001-09, com sede na cidade de Floriano, localizada na Praça Tiradentes, S/N Centro (Complexo Comercial do Cruzeiro), representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, o Sr. Joilson Rodrigues Da Silva, residente e domiciliado na cidade de Floriano-PI, inscrito no CPF sob nº 412.132.543-53, nomeado pela PORTARIA/GAB/PMF Nº 017/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 86.906.054/0001-36, endereço: Rua Francisca Joselma Bezerra Martins Sousa, N° 448, Bairro: Progresso, Nova Russas-CE, representado pela Sra. Maria Lucia De Azevedo, CPF: 262.006.783-91, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, conforme no Processo Administrativo nº 001.0000574/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025, observadas as disposições da Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 1115/21 e mediante as seguintes cláusulas e condições, CONTRATO para a aquisição de material para manutenção de bombas de poços artesianos, conforme especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços integrantes do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material para manutenção de bombas de poços artesianos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Floriano-Pi.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os serviços rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e das exigências fixadas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, que integram o presente instrumento, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 10 (dez) dias corridos, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

3. A entrega dos objetos desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

7. O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

8. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega/instalação dos objetos, desde a origem até o destino final, bem como a montagem, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

9. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os objetos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

10. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

11. O objeto desta licitação poderá ser recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital

12. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no edital da Licitação.

13. Caberá à equipe de fiscalização o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

14. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria solicitante, solicitação de prorrogação de

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

15.1 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria solicitante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

15.2 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente Contrato é de **R$ 674.726,41** (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos abaixo:

LOTE I - MPE'S

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	ABRAÇADEIRA 20 MM	SUPERA	UNID.	4	R$ 0,99	R$ 3,97
2	ABRAÇADEIRA 25 MM	SUPERA	UNID.	4	R$ 1,10	R$ 4,40
3	ABRAÇADEIRA 32 MM	SUPERA	UNID.	4	R$ 1,55	R$ 6,18
4	ABRAÇADEIRA 40 MM	SUPERA	UNID.	4	R$ 3,26	R$ 13,04
5	ABRAÇADEIRA 50 MM	SUPERA	UNID.	3	R$ 4,61	R$ 13,82
6	ADAPTADOR 32 MM	KRONA	UNID.	10	R$ 1,73	R$ 17,32

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

7	ADAPTADOR 50 MM	KRONA	UNID.	10	R$ 4,13	R$ 41,29
8	ADAPTADOR FG REDUZIDO	DOCOL	UNID.	10	R$ 24,22	R$ 242,15
9	ADAPTADOR FG REDUZIDO 2 X 1	DOCOL	UNID.	9	R$ 23,39	R$ 210,50
10	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	UNID.	2	R$ 31,14	R$ 62,28
11	BENGALA ELETRODUTO 25 MM - 32 MM	KRONA	UNID.	2	R$ 17,59	R$ 35,18
12	BÓIA CAIXA D ÁGUA	ASTRA	UNID.	1	R$ 7,19	R$ 7,19
13	BOMBA SAPO 2500	HBL	UNID.	3	R$ 280,85	R$ 842,56
14	BOMBA SAPO 800	HBL	UNID.	2	R$ 351,85	R$ 703,69
15	BOMBA SAPO 900	HBL	UNID.	2	R$ 385,37	R$ 770,75
16	BOMBEADOR 4BPS 3F - 16	LEÃO	UNID.	2	R$ 552,81	R$ 1.105,61
17	BOMBEADOR 4BPS 5 - 11	LEÃO	UNID.	5	R$ 443,74	R$ 2.218,69
18	BOMBEADOR 4BPS 5F - 10	LEÃO	UNID.	3	R$ 442,29	R$ 1.326,86
19	BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA	SOPRANO	UNID.	2	R$ 34,57	R$ 69,13

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

	QUADRO					
20	BUCHA 1.1/2	KRONA	UNID.	5	R$ 11,47	R$ 57,34
21	BUCHA 1.1/2 PARA 1.1/4	KRONA	UNID.	3	R$ 11,28	R$ 33,83
22	CABO 2 X 2,5 MM	COBRECOM	METRO	200	R$ 4,89	R$ 978,54
23	CABO 3 X 2,5 MM	COBRECOM	METRO	200	R$ 7,33	R$ 1.465,32
24	CABO 3 X 4 MM	COBRECOM	METRO	100	R$ 11,49	R$ 1.148,67
25	CABO 4 X 1,5 MM	COBRECOM	METRO	200	R$ 6,32	R$ 1.264,15
26	CABO 4 X 2,5 MM	COBRECOM	METRO	200	R$ 8,40	R$ 1.680,16
27	CABO MULTIFLEX 16 MM	COBRECOM	METRO	200	R$ 8,00	R$ 1.599,44
28	CABO PP 3,0 X 6,0 MM	COBRECOM	METRO	75	R$ 15,63	R$ 1.172,57
29	CABO PP 3 X 10	COBRECOM	METRO	75	R$ 24,19	R$ 1.814,27
30	CAPACITADOR 45 UF 450 V	WEG	UND	8	R$ 28,05	R$ 224,37

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

31	CAPACITOR 216 - 259 UF 250 V	WEG	UND	5	R$ 30,11	R$ 150,57
32	CAPACITOR 25 UF 250 V	WEG	UND	8	R$ 20,32	R$ 162,58
33	CAPACITOR 270 - 354 UF 250 V	WEG	UND	8	R$ 37,33	R$ 298,68
34	CAPACITOR 30 UF 450 V	WEG	UND	8	R$ 21,11	R$ 168,88
35	CAPACITOR 40 UF 250 V	WEG	UND	8	R$ 26,28	R$ 210,26
36	CAPACITOR 40 UF 450 V	WEG	UND	8	R$ 27,32	R$ 218,56
37	CAPACITOR 40 UF 450 V	WEG	UND	1	R$ 7,53	R$ 7,53
38	CHAVE COMBINADA 15 MM	LUKMA	UND	1	R$ 8,49	R$ 8,49
39	CHAVE COMBINADA 17 MM	LUKMA	UND	1	R$ 10,66	R$ 10,66
40	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8	TRAMONTINA	UND	3	R$ 6,04	R$ 18,12
41	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8 "X 5"	TRAMONTINA	UND	1	R$ 5,90	R$ 5,90
42	CHAVE DE TESTE DIGITAL	TRAMONTINA	UND	1	R$ 6,07	R$ 6,07
43	CHAVE FUSÍVEL	TRAMONTINA	UND	3	R$ 6,17	R$ 18,50

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

44	CHAVE GRIFO 10	TRAMONTINA	UND	1	R$ 24,48	R$ 24,48
45	CHAVE GRIFO 12	TRAMONTINA	UND	1	R$ 31,00	R$ 31,00
46	CHAVE GRIFO 18	TRAMONTINA	UND	1	R$ 80,10	R$ 80,10
47	CHAVE MAGNÉTICA 1,5 CV 380 V	WEG	UND	3	R$ 142,19	R$ 426,58
48	CHAVE MAGNÉTICA 2,0 CV 220 V	WEG	UND	3	R$ 152,27	R$ 456,81
49	CHAVE MAGNÉTICA 2,0 CV 380 V	WEG	UND	3	R$ 139,52	R$ 418,57
50	CHAVE MAGNÉTICA 3,0 CV 220 V	WEG	UND	3	R$ 161,18	R$ 483,54
51	CHAVE MAGNÉTICA 3,0 CV 380 V	WEG	UND	3	R$ 167,85	R$ 503,54
52	CHAVE MAGNÉTICA 5,0 CV 220 V	WEG	UND	3	R$ 217,73	R$ 653,19
53	CHAVE MAGNÉTICA 5,0 CV 380 V	WEG	UND	3	R$ 193,52	R$ 580,55
54	CHAVE MAGNÉTICA 7,5 CV 380 V	WEG	UND	3	R$ 178,61	R$ 535,84
55	CINTO DE SEGURANÇA PARAELETRICISTA	VONDER	UND	1	R$ 81,94	R$ 81,94
56	CLIPE PARA CABO DE AÇO 1/2	QUALITY	UND	4	R$ 2,53	R$ 10,13

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

57	CLIPE PARA CABO DE AÇO 3/8	QUALITY	UND	4	R$ 2,91	R$ 11,62
58	CONECTORES PARA MANGUEIRA POLIETILENO 25 MM	DOAL PLASTIC	UND	6	R$ 1,09	R$ 6,56
59	CONECTORES PARA MANGUEIRA POLIETILENO 32 MM	DOAL PLASTIC	UND	6	R$ 1,49	R$ 8,94
60	CONECTORES PARA MANGUEIRA POLIETILENO 50 MM	DOAL PLASTIC	UND	6	R$ 3,20	R$ 19,19
61	CONVERSOR DE UBO 32 MM PARA MANGUEIRA 25 MM	DOAL PLASTIC	UND	13	R$ 1,94	R$ 25,18
62	CONVERSOR DE TUBO 40 MM PARA MANGUEIRA 25 MM	DOAL PLASTIC	UND	13	R$ 4,53	R$ 58,92
63	CONVERSOR DE TUBO 50 MM PARA MANGUEIRA 20 MM	DOAL PLASTIC	UND	13	R$ 12,62	R$ 164,10
64	CONVERSOR DE TUBO 50 MM PARA MANGUEIRA 32 MM	DOAL PLASTIC	UND	13	R$ 14,49	R$ 188,31
65	CORDA 10MM	RIOMAR	METRO	25	R$ 1,26	R$ 31,51
66	CORDA 12MM	RIOMAR	METRO	125	R$ 1,96	R$ 244,48
67	CORDA 14MM	RIOMAR	METRO	125	R$ 3,37	R$ 421,44
68	CORDA 8MM	RIOMAR	METRO	38	R$ 0,76	R$ 29,02
69	CORREIA B 62	LISA	UND	2	R$ 17,35	R$ 34,71
70	CORREIA B 65	LISA	UND	2	R$ 19,30	R$ 38,61

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

71	CORREIA B 70	LISA	UND	2	R$ 20,56	R$ 41,13
72	CORREIA B 78	LISA	UND	2	R$ 23,17	R$ 46,33
73	CURVA 1.1/2	KRONA	UND	5	R$ 30,73	R$ 153,67
74	DIFUSOR 150 A (AMPERE)	STECK	UND	3	R$ 153,16	R$ 459,47
75	DIFUSOR 175 A (AMPERE)	STECK	UND	3	R$ 193,93	R$ 581,78
76	DIFUSOR 20A MONO (MONO)	STECK	UND	3	R$ 8,28	R$ 24,83
77	DIFUSOR 25A MONO (MONO)	STECK	UND	3	R$ 9,73	R$ 29,19
78	DIFUSOR 25A TRIFASICO	STECK	UND	3	R$ 34,71	R$ 104,12
79	DIFUSOR 32A MONO (MONO)	STECK	UND	3	R$ 10,97	R$ 32,91
80	DIFUSOR 32A TRIFASICO	STECK	UND	3	R$ 33,49	R$ 100,46
81	DIFUSOR 40A TRIFASICO	STECK	UND	3	R$ 37,25	R$ 111,76
82	DIFUSOR 63A TRIFASICO	STECK	UND	3	R$ 41,40	R$ 124,19
83	DIFUSOR 75A TRIFASICO	STECK	UND	3	R$ 56,09	R$ 168,26
	DIFUSOR 80A					

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

84	TRIFASICO	STECK	UND	3	R$ 69,34	R$ 208,01
85	DISJUNTOR MONOFASICO 15A	STECK	UND	13	R$ 8,62	R$ 112,04
86	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	STECK	UND	13	R$ 8,51	R$ 110,66
87	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	STECK	UND	13	R$ 89,61	R$ 1.164,99
88	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	STECK	UND	13	R$ 181,05	R$ 2.353,71
89	dISJUNTOR TRIFASICO 70A	STECK	UND	13	R$ 54,64	R$ 710,31
90	ELETROBOMBA CENTRÍFUGA 2,0 CV	ROWA	UND	1	R$ 1.788,40	R$ 1.788,40
91	ELETROBOMBA CENTRÍFUGA C9 E 10	ROWA	UND	1	R$ 5.225,02	R$ 5.225,02
92	ESCADA DE FIBRA (6,6 M)	ROTTERDAM	UND	1	R$ 626,07	R$ 626,07
93	FITA ALTA FUSÃO 10M	SCOTCH	UND	13	R$ 29,15	R$ 378,89
94	FITA DE ALTA FUSÃO 5M	SCOTCH	UND	5	R$ 18,42	R$ 92,11
95	FITA ISOLANTE COM 10M	SCOTCH	UND	8	R$ 4,02	R$ 32,14
96	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20	SCOTCH	UND	25	R$ 6,63	R$ 165,63

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

	M, LARGURA 19MM					
97	FITA VEDA ROSCA 10M	AMANCO	UND	8	R$ 2,25	R$ 18,03
98	FITA VEDA ROSCA 20M	AMANCO	UND	8	R$ 4,92	R$ 39,34
99	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 32 MM	KRONA	UND	10	R$ 12,62	R$ 126,23
100	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	KRONA	UND	10	R$ 16,58	R$ 165,84
101	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 60 MM	KRONA	UND	10	R$ 55,46	R$ 554,65
102	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 75MM	KRONA	UND	10	R$ 102,65	R$ 1.026,53
103	ISOLADOR DE DISCO	GEMER	UND	3	R$ 10,51	R$ 31,54
104	ISOLADOR TIPO PORCELANA	GEMER	UND	3	R$ 6,72	R$ 20,17
105	KIT DE FORÇA PARA MOTOR 1100	MAGNETO	UND	1	R$ 342,17	R$ 342,17
106	LUVA 1.1/2	KRONA	UND	5	R$ 12,87	R$ 64,36
107	LUVA 1.1/4	KRONA	UND	5	R$ 10,50	R$ 52,50
108	LUVA 32MM	KRONA	UND	5	R$ 2,25	R$ 11,27

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

109	LUVA 40MM	KRONA	UND	8	R$ 3,03	R$ 24,24
110	LUVA 50MM	KRONA	UND	8	R$ 4,09	R$ 32,68
111	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	CST	PARES	8	R$ 22,25	R$ 178,00
112	LUVA DE COURO PARA CANO LONGO	CST	UND	1	R$ 13,86	R$ 13,86
113	MANGOTE 1	DOAL PLASTIC	UND	3	R$ 8,28	R$ 24,83
114	MANGOTE 1.1/2	DOAL PLASTIC	UND	3	R$ 9,21	R$ 27,62
115	MANGOTE 1.1/4	DOAL PLASTIC	UND	3	R$ 10,45	R$ 31,35
116	MANGOTE 2	DOAL PLASTIC	UND	3	R$ 21,11	R$ 63,33
117	MANGUEIRA DE POLIETILENO 20MM	TRAMONTINA	METRO	1000	R$ 1,32	R$ 1.322,52
118	MANGUEIRA DE POLIETILENO 32 MM	TRAMONTINA	METRO	1000	R$ 2,71	R$ 2.707,12
119	MANGUEIRA DE POLIETILENO 40 MM	TRAMONTINA	METRO	200	R$ 2,18	R$ 435,87
120	MANGUEIRA DE POLIETILENO 50MM	TRAMONTINA	METRO	750	R$ 3,20	R$ 2.398,23
121	MOITÃO 650 KG	VONDER	UND	2	R$ 140,53	R$ 281,06

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

122	MOITÃO 970 KG	VONDER	UND	2	R$ 228,29	R$ 456,57
123	MOTOR 0,50 CV 220 V	LEÃO	UND	3	R$ 591,18	R$ 1.773,53
124	MOTOR 0,50 CV 380 V	LEÃO	UND	3	R$ 573,05	R$ 1.719,14
125	MOTOR 0,75 CV 220 V	LEÃO	UND	3	R$ 693,34	R$ 2.080,02
126	MOTOR 0,75 CV 380 V	LEÃO	UND	3	R$ 650,91	R$ 1.952,72
127	MOTOR 1,5 CV 220 V	LEÃO	UND	3	R$ 909,62	R$ 2.728,86
128	MOTOR 1,5 CV MONO	LEÃO	UND	3	R$ 930,31	R$ 2.790,94
129	MOTOR 1,5 CV TRIFÁSICO	LEÃO	UND	3	R$ 838,22	R$ 2.514,65
130	MOTOR 2,0 CV MONO	LEÃO	UND	3	R$ 1.086,58	R$ 3.259,73
131	MOTOR 2,0 CV TRIFÁSICO	LEÃO	UND	3	R$ 902,37	R$ 2.707,12
132	MOTOR 3,0 CV MONO	LEÃO	UND	3	R$ 1.183,85	R$ 3.551,55

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

133	MOTOR 3,0 CV TRIFÁSICO	LEÃO	UND	3	R$ 1.034,84	R$ 3.104,51
134	MOTOR 5,0 CV MONO	LEÃO	UND	3	R$ 1.949,63	R$ 5.848,88
135	MOTOR 5,0 CV TRIFÁSICO	LEÃO	UND	3	R$ 1.985,84	R$ 5.957,53
136	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 1,5 CV COM QUADRO DE COMANDO	LEÃO	UND	3	R$ 990,34	R$ 2.971,01
137	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 2,0 CV COM QUADRO DE COMANDO	LEÃO	UND	3	R$ 1.104,17	R$ 3.312,50
138	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 3,0 CV COM QUADRO DE COMANDO	LEÃO	UND	3	R$ 1.492,23	R$ 4.476,68
139	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 1,5 CV	LEÃO	UND	3	R$ 820,62	R$ 2.461,87
140	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 2,0 CV	LEÃO	UND	3	R$ 920,59	R$ 2.761,77
141	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 3,0 CV	LEÃO	UND	3	R$ 1.044,15	R$ 3.132,45
142	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 5,0 CV	LEÃO	UND	3	R$ 1.565,70	R$ 4.697,11
143	NIPLE 1.1/2	TUPY	UND	3	R$ 13,24	R$ 39,73

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

144	NIPLE 1.1/4	TUPY	UND	2	R$ 11,10	R$ 22,19
145	PONTALETE COM ARMAÇÃO MONOFÁSICA	AURORENSE	UND	4	R$ 15,73	R$ 62,91
146	PONTALETE COM ARMAÇÃO TRIFÁSICO	AURORENSE	UND	2	R$ 19,87	R$ 39,74
147	PORCA UNIV. 3/8	GERDAU	UND	15	R$ 0,76	R$ 11,46
148	QUADRO 1,5 CV 220 V	WEG	UND	2	R$ 143,53	R$ 287,05
149	QUADRO 2,0 CV 220V	WEG	UND	2	R$ 134,03	R$ 268,07
150	QUADRO 3,0 CV 220 V	WEG	UND	2	R$ 202,83	R$ 405,66
151	RELE DE TEMPO	WEG	UND	3	R$ 79,27	R$ 237,81
152	RELE FALTA DE FASE	WEG	UND	5	R$ 91,07	R$ 455,34
153	RELE TERMICO 10 - 14.5 A	WEG	UND	3	R$ 53,23	R$ 159,69
154	RELE TERMICO 12 - 18 A	WEG	UND	3	R$ 46,77	R$ 140,32
155	RELE TERMICO 16 - 25 A	WEG	UND	3	R$ 62,20	R$ 186,59

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

156	RELE TERMICO 20 - 32 A	WEG	UND	3	R$ 67,68	R$ 203,03
157	RELE TERMICO 4 - 6 A	WEG	UND	3	R$ 47,14	R$ 141,43
158	RELE TERMICO 9 - 13	WEG	UND	3	R$ 56,71	R$ 170,12
159	SERRA STARRETT	MAXFERRAGENS	UND	13	R$ 7,03	R$ 91,37
160	TOMADA CHUPETA PARA BOMBA	THOMPSOM	UND	1	R$ 52,07	R$ 52,07
161	TRAMONTINI ELEMENTO BICO INJETOR S1100	TOYAMA	UND	1	R$ 60,77	R$ 60,77
162	TRAMONTINI ELEMENTO BOMBA INJETOR S1100	TOYAMA	UND	1	R$ 75,54	R$ 75,54
163	TUBO 100MM	TUBO LEVE	METRO	3	R$ 74,78	R$ 224,34
164	TUBO 1.1/2	TUBO LEVE	UND	25	R$ 62,09	R$ 1.552,25
165	TUBO 32MM	TUBO LEVE	METRO	100	R$ 19,04	R$ 1.904,30
166	TUBO 40MM	TUBO LEVE	METRO	100	R$ 31,62	R$ 3.162,24
167	TUBO COLA PVC	TUBO LEVE	UND	50	R$ 4,92	R$ 245,88
	TUBO EDUTOR DN					

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

168	1	EMA	UND	25	R$ 57,95	R$ 1.448,71
169	TUBO IRRIGA EP 2	EMA	UND	25	R$ 40,80	R$ 1.019,98
170	TUBO IRRIGA EP 3	EMA	UND	25	R$ 62,96	R$ 1.573,98
171	TUBO PARA IRRIGAÇÃO 50MM	TUBO LEVE	UND	2500	R$ 20,91	R$ 52.264,26
172	UNIÃO 1. 1/2	TUPY	UND	25	R$ 39,53	R$ 988,32
173	UNIÃO 32MM	KRONA	UND	25	R$ 6,08	R$ 152,12
174	UNIÃO 40MM	KRONA	UND	25	R$ 14,84	R$ 370,99
175	UNIÃO 50MM	KRONA	UND	25	R$ 18,63	R$ 465,68
176	UNIÃO 60MM	KRONA	UND	25	R$ 23,39	R$ 584,73
177	UNIÃO PARA MANGUEIRA DEPOLIETILENO 25MM	DOAL PLASTIC	UND	25	R$ 1,27	R$ 31,82
178	UNIÃO PARA MANGUEIRA DEPOLIETILENO 32MM	DOAL PLASTIC	UND	25	R$ 1,60	R$ 40,05
179	UNIÃO PARA MANGUEIRA DEPOLIETILENO 40MM	DOAL PLASTIC	UND	25	R$ 2,09	R$ 52,31
180	UNIÃO PARA MANGUEIRA DEPOLIETILENO	DOAL PLASTIC	UND	25	R$ 2,69	R$ 67,21

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

	50MM					
181	VÁLVULA DE SUCÇÃO E RECALQUE PARA ELETROBOMBA CENTRÍFUGA C 9 E 10	DOCOL	UND	2	R$ 92,10	R$ 184,20
182	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL 1. 1/2	DOCOL	UND	2	R$ 101,62	R$ 203,25
183	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL 1. 1/4	DOCOL	UND	2	R$ 79,06	R$ 158,12

LOTE II - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	ABRAÇADEIRA 20 MM	SUPERA	UNID.	11	R$ 0,99	R$ 10,93
2	ABRAÇADEIRA 25 MM	SUPERA	UNID.	11	R$ 1,10	R$ 12,09
3	ABRAÇADEIRA 32 MM	SUPERA	UNID.	11	R$ 1,55	R$ 17,01
4	ABRAÇADEIRA 40 MM	SUPERA	UNID.	11	R$ 3,26	R$ 35,86
5	ABRAÇADEIRA 50 MM	SUPERA	UNID.	7	R$ 4,61	R$ 32,25
6	ADAPTADOR 32 MM	KRONA	UNID.	30	R$ 1,73	R$ 51,97
7	ADAPTADOR 50 MM	KRONA	UNID.	30	R$ 4,13	R$ 123,87
8	ADAPTADOR FG REDUZIDO	DOCOL	UNID.	30	R$ 24,22	R$ 726,45
9	ADAPTADOR FG REDUZIDO 2 X 1	DOCOL	UNID.	24	R$ 23,39	R$ 561,34
10	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	UNID.	3	R$ 31,14	R$ 93,41
11	BENGALA ELETRODUTO 25	KRONA	UNID.	3	R$ 17,59	R$ 52,77

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

	MM - 32 MM					
12	BÓIA CAIXA D ÁGUA	ASTRA	UNID.	1	R$ 7,19	R$ 7,19
13	BOMBA SAPO 2500	HBL	UNID.	9	R$ 280,85	R$ 2.527,67
14	BOMBA SAPO 800	HBL	UNID.	4	R$ 351,85	R$ 1.407,38
15	BOMBA SAPO 900	HBL	UNID.	4	R$ 385,37	R$ 1.541,50
16	BOMBEADOR 4BPS 3F - 16	LEAO	UNID.	3	R$ 552,81	R$ 1.658,42
17	BOMBEADOR 4BPS 5 - 11	LEAO	UNID.	15	R$ 443,74	R$ 6.656,08
18	bOMBEADOR 4BPS 5F - 10	LEAO	UNID.	7	R$ 442,29	R$ 3.096,00
19	BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA QUADRO	SOPRANO	UNID.	3	R$ 34,57	R$ 103,70
20	BUCHA 1.1/2	KRONA	UNID.	15	R$ 11,47	R$ 172,02
21	BUCHA 1.1/2 PARA 1.1/4	KRONA	UNID.	7	R$ 11,28	R$ 78,93
22	CABO 2 X 2,5 MM	COBRECOM	METRO	600	R$ 4,89	R$ 2.935,62
23	CABO 3 X 2,5 MM	COBRECOM	METRO	600	R$ 7,33	R$ 4.395,97
24	CABO 3 X 4 MM	COBRECOM	METRO	30	R$ 11,49	R$ 344,60
25	CABO 4 X 1,5 MM	COBRECOM	METRO	600	R$ 6,32	R$ 3.792,46
26	CABO 4 X 2,5 MM	COBRECOM	METRO	600	R$ 8,40	R$ 5.040,47

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

27	CABO MULTIFLEX 16 MM	COBRECOM	METRO	600	R$ 8,00	R$ 4.798,32
28	CABO PP 3,0 X 6,0 MM	COBRECOM	METRO	225	R$ 15,63	R$ 3.517,71
29	CABO PP 3 X 10	COBRECOM	METRO	225	R$ 24,19	R$ 5.442,81
30	CAPACITADOR 45 UF 450 V	WEG	UND	22	R$ 28,05	R$ 617,01
31	CAPACITOR 216 - 259 UF 250 V	WEG	UND	15	R$ 30,11	R$ 451,70
32	CAPACITOR 25 UF 250 V	WEG	UND	22	R$ 20,32	R$ 447,09
33	CAPACITOR 270 - 354 UF 250 V	WEG	UND	22	R$ 37,33	R$ 821,36
34	CAPACITOR 30 UF 450 V	WEG	UND	22	R$ 21,11	R$ 464,43
35	CAPACITOR 40 UF 250 V	WEG	UND	22	R$ 26,28	R$ 578,22
36	CAPACITOR 40 UF 450 V	WEG	UND	22	R$ 27,32	R$ 601,03
37	CAPACITOR 40 UF 450 V	WEG	UND	1	R$ 7,53	R$ 7,53
38	CHAVE COMBINADA 15 MM	LUKMA	UND	1	R$ 8,49	R$ 8,49
39	CHAVE COMBINADA 17 MM	LUKMA	UND	1	R$ 10,66	R$ 10,66
40	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8	TRAMONTINA	UND	7	R$ 6,04	R$ 42,29
41	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8 "X 5"	TRAMONTINA	UND	1	R$ 5,90	R$ 5,90
	CHAVE DE TESTE					

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

42	DIGITAL	TRAMONTINA	UND	1	R$ 6,07	R$ 6,07
43	CHAVE FUSÍVEL	TRAMONTINA	UND	7	R$ 6,17	R$ 43,16
44	CHAVE GRIFO 10	TRAMONTINA	UND	2	R$ 24,48	R$ 48,96
45	CHAVE GRIFO 12	TRAMONTINA	UND	1	R$ 31,00	R$ 31,00
46	CHAVE GRIFO 18	TRAMONTINA	UND	1	R$ 80,10	R$ 80,10
47	CHAVE MAGNÉTICA 1,5 CV 380 V	WEG	UND	7	R$ 142,19	R$ 995,35
48	CHAVE MAGNÉTICA 2,0 CV 220 V	WEG	UND	7	R$ 152,27	R$ 1.065,89
49	CHAVE MAGNÉTICA 2,0 CV 380 V	WEG	UND	7	R$ 139,52	R$ 976,66
50	CHAVE MAGNÉTICA 3,0 CV 220 V	WEG	UND	7	R$ 161,18	R$ 1.128,26
51	CHAVE MAGNÉTICA 3,0 CV 380 V	WEG	UND	7	R$ 167,85	R$ 1.174,94
52	CHAVE MAGNÉTICA 5,0 CV 220 V	WEG	UND	7	R$ 217,73	R$ 1.524,12
53	CHAVE MAGNÉTICA 5,0 CV 380 V	WEG	UND	7	R$ 193,52	R$ 1.354,61
54	CHAVE MAGNÉTICA 7,5 CV 380 V	WEG	UND	7	R$ 178,61	R$ 1.250,30
55	CINTO DE SEGURANÇA PARAELETRICISTA	VONDER	UND	1	R$ 81,94	R$ 81,94
56	CLIPE PARA CABO DE AÇO 1/2	QUALITY	UND	11	R$ 2,53	R$ 27,87
57	CLIPE PARA CABO DE AÇO 3/8	QUALITY	UND	11	R$ 2,91	R$ 31,96
58	CONECTORES PARA MANGUEIRA POLIETILENO 25 MM	DOAL PLASTIC	UND	18	R$ 1,09	R$ 19,67

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

59	CONECTORES PARA MANGUEIRA POLIETILENO 32 MM	DOAL PLASTIC	UND	18	R$ 1,49	R$ 26,82
60	CONECTORES PARA MANGUEIRA POLIETILENO 50 MM	DOAL PLASTIC	UND	18	R$ 3,20	R$ 57,56
61	CONTADOR 0910 220 V	WEG	UND	1	R$ 54,14	R$ 54,14
62	CONTADOR 0910 380 V	WEG	UND	1	R$ 41,35	R$ 41,35
63	CONTADOR 1210 220V	WEG	UND	1	R$ 49,05	R$ 49,05
64	CONTADOR 1210 380 V	WEG	UND	1	R$ 52,29	R$ 52,29
65	CONTADOR 1810 220 V	WEG	UND	1	R$ 54,63	R$ 54,63
66	CONTADOR 1810 380 V	WEG	UND	1	R$ 56,50	R$ 56,50
67	CONTADOR 2510 220 V	WEG	UND	1	R$ 78,77	R$ 78,77
68	CONTADOR 2510 380 V	WEG	UND	1	R$ 78,77	R$ 78,77
69	CONTADOR 3210 220 V	WEG	UND	1	R$ 93,63	R$ 93,63
70	CONTADOR 3210 380 V	WEG	UND	1	R$ 93,63	R$ 93,63
71	CONVERSOR DE TUBO 32 MM PARA MANGUEIRA 25 MM	DOAL PLASTIC	UND	37	R$ 1,94	R$ 71,68
72	CONVERSOR DE TUBO 40 MM PARA MANGUEIRA 25 MM	DOAL PLASTIC	UND	37	R$ 4,53	R$ 167,71
73	CONVERSOR DE TUBO 50 MM PARA MANGUEIRA 20 MM	DOAL PLASTIC	UND	37	R$ 12,62	R$ 467,05
	CONVERSOR DE					

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

74	TUBO 50 MM PARA MANGUEIRA 32 MM	DOAL PLASTIC	UND	37	R$ 14,49	R$ 535,97
75	CORDA 10MM	RIOMAR	METRO	75	R$ 1,26	R$ 94,53
76	CORDA 12MM	RIOMAR	METRO	375	R$ 1,96	R$ 733,44
77	CORDA 14MM	RIOMAR	METRO	375	R$ 3,37	R$ 1.264,31
78	CORDA 8MM	RIOMAR	METRO	112	R$ 0,76	R$ 85,54
79	CORREIA B 62	LISA	UND	4	R$ 17,37	R$ 69,49
80	CORREIA B 65	LISA	UND	4	R$ 19,30	R$ 77,22
81	CORREIA B 70	LISA	UND	4	R$ 20,56	R$ 82,26
82	CORREIA B 78	LISA	UND	4	R$ 23,17	R$ 92,66
83	CURVA 1.1/2	KRONA	UND	15	R$ 30,73	R$ 461,02
84	DIFUSOR 150 A (AMPERE)	STECK	UND	7	R$ 28,98	R$ 202,84
85	DIFUSOR 175 A (AMPERE)	STECK	UND	7	R$ 193,93	R$ 1.357,48
86	DIFUSOR 20A MONO (MONO)	STECK	UND	7	R$ 8,28	R$ 57,94
87	DIFUSOR 25A MONO (MONO)	STECK	UND	7	R$ 9,73	R$ 68,11
88	DIFUSOR 25A TRIFASICO	STECK	UND	7	R$ 34,71	R$ 242,96
89	DIFUSOR 32A MONO (MONO)	STECK	UND	7	R$ 10,97	R$ 76,80
90	DIFUSOR 32A TRIFASICO	STECK	UND	7	R$ 33,49	R$ 234,40
91	DIFUSOR 40A TRIFASICO	STECK	UND	7	R$ 37,25	R$ 260,78

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

92	DIFUSOR 63A TRIFASICO	STECK	UND	7	R$ 41,40	R$ 289,77
93	DIFUSOR 75A TRIFASICO	STECK	UND	7	R$ 56,09	R$ 392,60
94	DIFUSOR 80A TRIFASICO	STECK	UND	7	R$ 69,34	R$ 485,35
95	DISJUNTOR MONOFASICO 15A	STECK	UND	37	R$ 8,62	R$ 318,87
96	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	STECK	UND	37	R$ 8,51	R$ 314,96
97	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	STECK	UND	37	R$ 89,61	R$ 3.315,74
98	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	STECK	UND	37	R$ 181,05	R$ 6.699,01
99	DISJUNTOR TRIFASICO 70A	STECK	UND	37	R$ 54,64	R$ 2.021,65
100	ELETROBOMBA CENTRÍFUGA 2,0 CV	ROWA	UND	2	R$ 1.788,40	R$ 3.576,79
101	ELETROBOMBA CENTRÍFUGA C9 E 10	ROWA	UND	2	R$ 5.225,08	R$ 10.450,16
102	ESCADA DE FIBRA (6,6 M)	ROTTERDAM	UND	1	R$ 626,07	R$ 626,07
103	FITA ALTA FUSÃO 10M	SCOTCH	UND	37	R$ 29,15	R$ 1.078,37
104	FITA DE ALTA FUSÃO 5M	SCOTCH	UND	15	R$ 18,42	R$ 276,33
105	FITA ISOLANTE COM 10M	SCOTCH	UND	22	R$ 4,02	R$ 88,38
106	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19MM	SCOTCH	UND	75	R$ 6,63	R$ 496,88

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

107	FITA VEDA ROSCA 10M	AMANCO	UND	22	R$ 2,25	R$ 49,59
108	FITA VEDA ROSCA 20M	AMANCO	UND	22	R$ 4,92	R$ 108,19
109	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 32 MM	KRONA	UND	30	R$ 12,62	R$ 378,69
110	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	KRONA	UND	30	R$ 16,58	R$ 497,53
111	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	KRONA	UND	30	R$ 55,46	R$ 1.663,95
112	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 75MM	KRONA	UND	30	R$ 102,65	R$ 3.079,60
113	ISOLADOR DE DISCO	GEMER	UND	7	R$ 10,51	R$ 73,58
114	ISOLADOR TIPO PORCELANA	GEMER	UND	7	R$ 6,72	R$ 47,07
115	KIT DE FORÇA PARA MOTOR 1100	MAGNETO	UND	2	R$ 342,17	R$ 684,33
116	LUVA 1.1/2	KRONA	UND	15	R$ 12,87	R$ 193,07
117	LUVA 1.1/4	KRONA	UND	15	R$ 10,50	R$ 157,49
118	LUVA 32MM	KRONA	UND	15	R$ 2,25	R$ 33,81
119	LUVA 40MM	KRONA	UND	22	R$ 3,03	R$ 66,66
120	LUVA 50MM	KRONA	UND	22	R$ 4,09	R$ 89,88
121	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	CST	PARES	22	R$ 22,25	R$ 489,43
122	LUVA DE COURO PARA CANO	CST	UND	1	R$ 13,86	R$ 13,86

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

	LONGO					
123	MANGOTE 1	DOAL PLASTIC	UND	7	R$ 8,28	R$ 57,94
124	MANGOTE 1.1/2	DOAL PLASTIC	UND	9	R$ 9,21	R$ 82,87
125	MANGOTE 1.1/4	DOAL PLASTIC	UND	9	R$ 10,45	R$ 94,05
126	MANGOTE 2	DOAL PLASTIC	UND	7	R$ 21,11	R$ 147,77
127	MANGUEIRA DE POLIETILENO 20MM	TRAMONTINA	METRO	3000	R$ 1,32	R$ 3.967,55
128	MANGUEIRA DE POLIETILENO 32 MM	TRAMONTINA	METRO	3000	R$ 2,71	R$ 8.121,37
129	MANGUEIRA DE POLIETILENO 40 MM	TRAMONTINA	METRO	600	R$ 2,18	R$ 1.307,62
130	MANGUEIRA DE POLIETILENO 50MM	TRAMONTINA	METRO	2250	R$ 3,20	R$ 7.194,68
131	MOITÃO 650 KG	VONDER	UND	3	R$ 140,53	R$ 421,58
132	MOITÃO 970 KG	VONDER	UND	3	R$ 228,29	R$ 684,86
133	MOTOR 0,50 CV 220 V	LEAO	UND	7	R$ 591,18	R$ 4.138,24
134	MOTOR 0,50 CV 380 V	LEAO	UND	7	R$ 573,05	R$ 4.011,33
135	MOTOR 0,75 CV 220 V	LEAO	UND	7	R$ 693,34	R$ 4.853,38
136	MOTOR 0,75 CV 380 V	LEAO	UND	7	R$ 650,91	R$ 4.556,36
137	MOTOR 1,5 CV 220 V	LEAO	UND	7	R$ 909,62	R$ 6.367,33

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

138	MOTOR 1,5 CV MONO	LEAO	UND	7	R$ 930,31	R$ 6.512,19
139	MOTOR 1,5 CV TRIFÁSICO	LEAO	UND	7	R$ 838,22	R$ 5.867,51
140	MOTOR 2,0 CV MONO	LEAO	UND	7	R$ 1.086,58	R$ 7.606,03
141	MOTOR 2,0 CV TRIFÁSICO	LEAO	UND	7	R$ 902,37	R$ 6.316,61
142	MOTOR 3,0 CV MONO	LEAO	UND	7	R$ 1.183,85	R$ 8.286,96
143	MOTOR 3,0 CV TRIFÁSICO	LEAO	UND	7	R$ 1.034,84	R$ 7.243,85
144	MOTOR 5,0 CV MONO	LEAO	UND	7	R$ 1.949,63	R$ 13.647,38
145	MOTOR 5,0 CV TRIFÁSICO	LEAO	UND	7	R$ 1.985,84	R$ 13.900,90
146	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 1,5 CV COM QUADRO DE COMANDO	LEAO	UND	7	R$ 990,34	R$ 6.932,35
147	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 2,0 CV COM QUADRO DE COMANDO	LEAO	UND	7	R$ 1.104,17	R$ 7.729,16
148	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 3,0 CV COM QUADRO DE COMANDO	LEAO	UND	7	R$ 1.492,23	R$ 10.445,59
149	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 1,5 CV	LEAO	UND	7	R$ 820,62	R$ 5.744,37
150	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 2,0 CV	LEAO	UND	7	R$ 920,59	R$ 6.444,13

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

151	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 3,0 CV	LEAO	UND	7	R$ 1.044,15	R$ 7.309,04
152	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 5,0 CV	LEAO	UND	7	R$ 1.565,70	R$ 10.959,93
153	NIPLE 1.1/2	TUPY	UND	7	R$ 13,24	R$ 92,71
154	NIPLE 1.1/4	TUPY	UND	5	R$ 11,10	R$ 55,48
155	PONTALETE COM ARMAÇÃO MONOFÁSICA	AURORENSE	UND	11	R$ 15,73	R$ 173,00
156	PONTALETE COM ARMAÇÃO TRIFÁSICO	AURORENSE	UND	4	R$ 19,87	R$ 79,48
157	PORCA UNIV. 3/8	GERDAU	UND	42	R$ 0,76	R$ 32,08
158	QUADRO 1,5 CV 220 V	WEG	UND	6	R$ 143,53	R$ 861,16
159	QUADRO 2,0 CV 220V	WEG	UND	6	R$ 134,03	R$ 804,20
160	QUADRO 3,0 CV 220 V	WEG	UND	3	R$ 202,83	R$ 608,49
161	RELE DE TEMPO	WEG	UND	7	R$ 79,27	R$ 554,89
162	RELE FALTA DE FASE	WEG	UND	15	R$ 91,07	R$ 1.366,01
163	RELE TERMICO 10 - 14.5 A	WEG	UND	8	R$ 53,23	R$ 425,84
164	RELE TERMICO 12 - 18 A	WEG	UND	8	R$ 46,77	R$ 374,18
165	RELE TERMICO 16 - 25 A	WEG	UND	8	R$ 62,20	R$ 497,56
166	RELE TERMICO 20 - 32 A	WEG	UND	8	R$ 67,68	R$ 541,42

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

167	RELE TERMICO 4 - 6 A	WEG	UND	8	R$ 47,14	R$ 377,16
168	RELE TERMICO 9 - 13 A	WEG	UND	8	R$ 56,71	R$ 453,65
169	SERRA STARRETT	MAXFERRAGENS	UND	37	R$ 7,03	R$ 260,06
170	RAMONTINI ELEMENTO BICO INJETOR S1100	TOYAMA	UND	1	R$ 52,07	R$ 52,07
171	RAMONTINI ELEMENTO BICO INJETOR S1100	TOYAMA	UND	2	R$ 60,77	R$ 121,53
172	TRAMONTINI ELEMENTO BOMBA INJETOR S1100	TOYAMA	UND	2	R$ 75,54	R$ 151,09
173	TUBO 100MM	TUBO LEVE	METRO	7	R$ 74,78	R$ 523,47
174	TUBO 1.1/2	TUBO LEVE	UND	75	R$ 62,09	R$ 4.656,75
175	TUBO 32MM	TUBO LEVE	METRO	300	R$ 19,04	R$ 5.712,90
176	TUBO 40MM	TUBO LEVE	METRO	300	R$ 31,62	R$ 9.486,73
177	TUBO COLA PVC	TUBO LEVE	UND	150	R$ 4,92	R$ 737,63
178	TUBO EDUTOR DN 1 1/2	EMA	UND	75	R$ 57,95	R$ 4.346,14
179	TUBO IRRIGA EP 2	EMA	UND	75	R$ 40,80	R$ 3.059,95
180	TUBO IRRIGA EP 3	EMA	UND	75	R$ 62,96	R$ 4.721,94
181	TUBO PARA IRRIGAÇÃO 50MM	EMA	UND	7.500	R$ 20,91	R$ 156.792,77

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

182	UNIÃO 1. 1/2	TUPY	UND	75	R$ 39,53	R$ 2.964,95
183	UNIÃO 32MM	KRONA	UND	75	R$ 6,08	R$ 456,36
184	UNIÃO 40MM	KRONA	UND	75	R$ 14,84	R$ 1.112,96
185	UNIÃO 50MM	KRONA	UND	75	R$ 18,63	R$ 1.397,03
186	UNIÃO 60MM	KRONA	UND	75	R$ 23,39	R$ 1.754,20
187	UNIÃO PARA MANGUEIRA DEPOLIETILENO 25MM	DOAL PLASTIC	UND	75	R$ 1,27	R$ 95,46
188	UNIÃO PARA MANGUEIRA DEPOLIETILENO 32MM	DOAL PLASTIC	UND	75	R$ 1,60	R$ 120,14
189	UNIÃO PARA MANGUEIRA DEPOLIETILENO 40MM	DOAL PLASTIC	UND	75	R$ 2,09	R$ 156,93
190	UNIÃO PARA MANGUEIRA DEPOLIETILENO 50MM	DOAL PLASTIC	UND	75	R$ 2,69	R$ 201,64
191	VÁLVULA DE SUCÇÃO E RECALQUE PARA ELETROBOMBA CENTRÍFUGA C 9 E 10	DOCOL	UND	3	R$ 92,10	R$ 276,29
192	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL 1. 1/2	DOCOL	UND	3	R$ 101,62	R$ 304,87
193	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL 1. 1/4	DOCOL	UND	3	R$ 79,06	R$ 237,18

Valor Total: R$ 674.726,41

Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários e o quantitativo dos materiais de expediente a ser adquirido são especificados na tabela acima.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	2108/2112	500

CLÁUSULA SEXTA -- DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1 Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará ao Município de Floriano, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4 Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

6.1 a) Certidão Negativa de Débitos CNDT

6.2 b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

6.3 c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP), com duração até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

4 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes nas propostas apresentadas.

6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da locação do veículo, respondendo pelos mesmos nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;

7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

9 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

10 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

11 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

12 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

13 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

14 Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

15 Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

16 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

17 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

18 Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

19 Empregar mão-de-obra especializada e produtos/serviços em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante.

20 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/03/2024, salvo nos casos de revisão, que poderá ser concedido a qualquer tempo, desde que verificada as circunstâncias elencadas na alínea d, do inciso II, do art. 124, da lei 14.133 de 2021

9.2 Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES;

1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133/21;

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do objeto e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, da Lei 14.133/21.

2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Mickael de Souza Costa, CPF: 021.163.823-43, Portaria nº 001/2025 DE 10 de janeiro de 2025, o qual acompanhará a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, conforme previsto no artigo 111, II, da Lei Federal 14.133/21.

3. O presente contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 155 da lei 14.133/21.

4. A rescisão por culpa do contratado dará ensejo às responsabilidades administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo Administrativo nº 001.0000574/2024 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 23 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

JOILSON RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

PELA CONTRATADA

LUMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA:86906054000136

Assinado de forma digital por LUMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA:86906054000136
Dados: 2025.06.23 10:37:52 -03'00'

LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 86.906.054/0001-36

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br